



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA PA 4ª CCR nº 12, 08 de outubro de 2021.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Portaria 4ª CCR nº 3/2013,

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico, vinculado ao Grupo de Trabalho Qualidade do Ar, para acompanhamento da formulação e da implementação de políticas públicas - tanto pelo prisma da sua regulamentação, quanto pelas medidas concretas do Poder Público para executá-las - afetas especificamente à gestão e ao controle de emissões de poluentes atmosféricos provenientes de fontes fixas, nos termos do Ofício nº 1374/2021 - Extrajudicial ([PRR3ª-00027044/2021/2021](https://prer3a-00027044/2021/2021)).

Art. 2º procedimento terá validade de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, mediante decisão fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em exercício